



DECRETO nº 12, de 12 de março de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre direcionamento de área para construção e implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado e afetado para fins de implantação e construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o imóvel localizado na Rua Venâncio de Jesus, Quadra B, nº 33 a 45 e 47, Bairro Tapiraípe, neste Município, com área aproximada de 445 m², para fins de construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), equipamento público destinado ao atendimento da população, visando atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º O Município de Ruy Barbosa declara que a área encontra-se disponível para a execução da obra pública, comprometendo-se a encaminhar a documentação referente ao registro imobiliário e respectiva matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, tão logo seja concluído o procedimento de regularização.

Art. 3º A destinação da área prevista neste Decreto atende ao interesse público e visa viabilizar a implantação do referido equipamento mediante recursos próprios ou oriundos de convênios com outros entes federativos.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, autorizada a promover todos os atos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 12 de março de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -